

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55/2017

DL. Nº 1553

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____



SECRETARIA

Autoria: CÍNTIA DE ALMEIDA

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Emérita a Ilustríssima Senhora ELZA MONICA DE OLIVEIRA BITTENCOURT e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55/2017

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Emérita a Ilustríssima Senhora ELZA MONICA DE OLIVEIRA BITTENCOURT e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Emérita a Ilustríssima Senhora **ELZA MONICA DE OLIVEIRA BITTENCOURT** pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2017.

Cíntia de Almeida
Cíntia de Almeida
Vereadora

TERMO DE REGISTRO Nº 11/19/2017 HORAS: 16:53 PONT: 16969 URB: 01/107

[Handwritten signatures and scribbles covering the lower half of the page, including names like 'David', 'Cíntia', and 'Anderson']



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa:

ELZA MONICA DE OLIVEIRA BITTENCOURT, nascida Elza Monica Kenworth de Oliveira, na cidade de Sorocaba-SP, em 24 de outubro de 1936, filha de Waldemar de Oliveira e de Ecila Kenwoth de Oliveira.

Elza Monica é viúva do empresário e advogado Renato Alves Bittencourt, de cujo matrimônio, em 1960, teve três filhos: Renato Alves Bittencourt Filho/ Rodolfo Alves Bittencourt/ Cristina Alves Bittencourt.

Empresária do ramo imobiliário, tendo constituído, na década de 1990, o grande condomínio habitacional horizontal, através das empresas Remon Delta e Cambará Empreendimentos Imobiliários Ltda., na região Sudeste de Sorocaba: Granja Olga I, II e III.

E a partir de 1998 empreendeu o condomínio Village Vert na Avenida São Paulo.

Em 2002 inaugurou o Shopping Granja Olga, fato que coloca em expansão um mercado promissor para a região do Jardim dos Bandeirantes.

Em 2008, recebeu o Prêmio Máster da Construção Civil, concedido pelo maior Sindicato Nacional: o SINDUSCON.

Essa honraria deve-se ao fato da edificação de loteamento popular inovador no Bairro de Aparecidinha, contendo biblioteca, espaços para convivência, lazer e exercícios físicos, considerado o primeiro com estas características naquele bairro.

Na sequência, empreendeu a edificação de mais três condomínios habitacionais horizontais: Residencial Olga Ville, Olga Vert e o Reserva Olga.

Para o futuro próximo, o empreendimento Olga Botanique promete majestosas torres de condomínio habitacional vertical, oferecendo 80 novas moradias.

No entanto, o mais apaixonante na vida dessa ilustre paulistana, que escolheu Sorocaba para viver há 30 anos, foi dedicar-se ao Centro Israelita de Assistência, que atende a crianças de todas as idades, na década de 70, e ao Centro de Integração da Mulher, a partir do final da década de 90, entidades



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

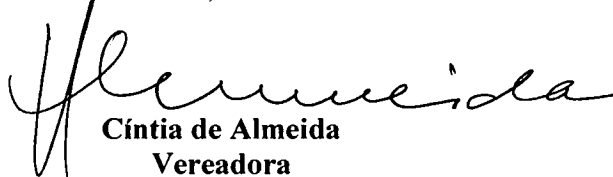
ESTADO DE SÃO PAULO

nas quais durante esses anos trabalhou ao lado das famílias para o fortalecimento de vínculos com seus filhos.

Monica, como prefere ser tratada, escolheu Sorocaba porque para aqui vieram seus ascendentes, originários da cidade de Manchester, na Inglaterra, de onde trouxeram o "Know How" da arte de estampar nos tecidos de algodão aqui produzidos pela Companhia Nacional de Estamparia desde o século retrasado, com a vinda de John Kenworth, o químico, que tem uma estátua que preserva sua memória e contribuição a esta cidade, na Avenida São Paulo.

É ainda sobrinha da doutora Zuleika Sucupira Kenworth, a primeira promotora de Justiça no Brasil, hoje com 104 anos de vida.

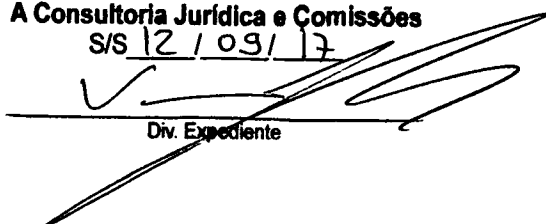
Sala das Sessões, 06 de setembro de 2017.


Cíntia de Almeida
Vereadora

04V

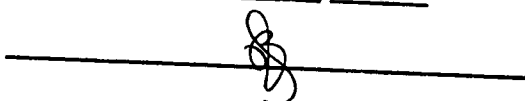
Recebido na Div. Expediente
11 de setembro de 17

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 12 / 09 / 17


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

12 / 09 / 17



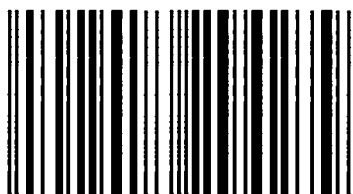
Recibo Digital de Proposição

Autor : Cíntia de Almeida

Tipo de Proposição : Projeto de Decreto Legislativo

Ementa : Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Emérita a Ilustríssima Senhora ELZA MONICA DE OLIVEIRA BITTENCOURT e dá outras providências.

Data de Cadastro : 11/09/2017



2102017294279



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PDL 055/2017

A presente Proposição é de autoria da Vereadora Cíntia de Almeida e dos demais Vereadores que assinam em conjunto.

Trata-se de PDL que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Emérita a Ilustríssima Senhora Elza Monica de Oliveira Bittencourt e dá outras providências.

Fica concedido o Título de Cidadã Emérita a Ilustríssima Senhora Elza Monica de Oliveira Bittencourt pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba (Art. 1º); cláusula de despesa (Art. 2º); vigência do Decreto Legislativo (Art. 3º).

Este Projeto de Decreto Legislativo encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passa-se a expor:

Sobre a matéria que versa o PDL estabelece o RIC:

Art. 87 – A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

§ 3º - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;

Disciplina o RIC que, nos Decretos Legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativa contendo sua respectiva biografia, *in verbis*:

Art. 94. Os projetos deverão ser:

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado: (...)

Dispõe, ainda, o Regimento da Câmara:

*Art. 163. Dependirão do voto favorável da **maioria absoluta** dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias: (g.n.)*



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

VIII- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.

Encontra-se também na LOM:

Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

*§ 2º - Dependerão do voto favorável da **maioria absoluta** dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias: (g.n.)*

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. (Acrescido pela ELOM nº 24, de 06 de dezembro de 2007)

Saliaenta-se então que, para aprovação deste PDL, depende do voto favorável de 11 membros da Câmara Municipal.

Destaca-se que nos termos da Norma de Regência, as proposições que objetivem a concessão de Título de Cidadão Sorocabano, deverá conter, no mínimo, a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara, tal requisito formal foi observado neste PDL, estabelece nos termos infra a Resolução que versa sobre tal assunto:

RESOLUÇÃO Nº 241, DE 26 DE OUTUBRO DE 1995.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

Cria títulos honoríficos a serem concedidos e regulamenta a tramitação dos processos de concessão.

Art. 1º. A Câmara Municipal de Sorocaba poderá conceder, por via de Decreto Legislativo, os seguintes títulos honoríficos: "CIDADÃO SOROCABANO", "CIDADÃO BENEMÉRITO", e "CIDADÃO EMÉRITO", a serem concedidos a todas as pessoas de ambos os sexos, que se distinguirem pela sua ação nos diversos campos do saber ou das atividades humanas e que, de qualquer maneira, estejam ligadas a Sorocaba.

§ 1º - O título de "CIDADÃO SOROCABANO", fica reservado às pessoas merecedoras deste título e que não sejam naturais de Sorocaba;

§ 2º O título de "CIDADÃO BENEMÉRITO", fica reservado aos cidadãos sorocabanos ou portadores de título de "Cidadão Sorocabano", e que se distingam pelo auxílio material que de qualquer forma, possibilite o progresso sócio-econômico do Município;

§ 3º O título de "CIDADÃO EMÉRITO" fica reservado àquelas pessoas sorocabanas ou não, que tenham realmente, se distinguido em qualquer campo da atividade humana, de forma a ganhar notoriedade municipal, nacional ou internacional. (Redação dada pela Resolução nº 242)



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 2º As proposições que objetivem a concessão de Título de Cidadão Sorocabano, Cidadão Benemérito e Cidadão Emérito deverão conter, no mínimo, a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara. (Redação dada pela Resolução nº 333)

§ 1º - O projeto após tramitar pelas Comissões competentes, será incluído na ORDEM DO DIA, para votação, sem discussão.

Art. 2º-A Fica vedada a concessão de mais de um dos títulos honoríficos a que se refere o "caput" do art. 1º desta Resolução, a mesma pessoa. (Redação dada pela Resolução nº 397)

Por fim salienta-se que o Regimento Interno da Câmara estabelece que cada Vereador poderá apresentar, no máximo, 08 (oito) projetos de decreto legislativo, por ano, referente à concessão de título de cidadão honorário (a Vereadora Autora desta Proposição, está apresentando o primeiro Decreto Legislativo, neste ano, visando a concessão de título de cidadão honorário), *in verbis*:

RESOLUÇÃO Nº 322, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Art. 164. Dependerão do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara:



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

Parágrafo único. Cada Vereador poderá apresentar, no máximo, 08 (oito) projetos de decreto legislativo, por ano, referente à concessão de título de cidadão honorário. (Redação dada pela Resolução n. 334, de 28 de agosto de 2008)

Face a todo o exposto constata-se que este Projeto de Decreto Legislativo encontra guarida na Resolução nº 241, de 26 de outubro de 1995, bem como na Lei Orgânica do Município de Sorocaba e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, **sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor.**

É o parecer.

Sorocaba, 12 de setembro de 2017.

MARCOS MACIEL PEREIRA

Assessor Jurídico

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretaria Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 55/2017, de autoria da Edil Cíntia de Almeida, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Emérita à Ilustríssima Senhora “ELZA MONICA DE OLIVEIRA BITTENCOURT” e dá outras providências.

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 18 de setembro de 2017.

[Handwritten signature]
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro-Relator

[Handwritten signature]
ANTÔNIO CARLOS SILVANO JUNIOR
Membro

[Handwritten signature]
JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro

REV

VOTAÇÃO ÚNICA *so. 59/2017*

APROVADA REJEITADA

EM 26 / 09 / 2017

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Matéria : PDL 55/2017 - VOTAÇÃO ÚNICA

Reunião : SO 59/2017
Data : 26/09/2017 - 10:31:02 às 10:32:15
Tipo : Nominal
Turno : Único
Quorum : Maioria Absoluta
Condição : 11 votos Sim
Total de Presentes 20 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
ANSELMO ROLIM NETO	PSDB	Sim	10:31:40
CÍNTIA DE ALMEIDA	PMDB	Sim	10:31:35
HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO	PMDB	Sim	10:31:07
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ	PSDB	Sim	10:31:42
FAUSTO SALVADOR PERES	PODEMOS	Sim	10:31:44
FERNANDA SCHLIC GARCIA	PSOL	Sim	10:31:47
FERNANDO ALVES LISBOA DINI	PMDB	Sim	10:31:45
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA	PT	Sim	10:31:13
HUDSON PESSINI	PMDB	Sim	10:31:50
IARA BERNARDI	PT	Sim	10:31:48
IRINEU DONIZETI DE TOLEDO	PRB	Sim	10:31:41
JOÃO PAULO NOGUEIRA MIRANDA	PSDB	Sim	10:31:50
JOSÉ APOLO DA SILVA	PSB	Sim	10:31:53
PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA	PMDB	Sim	10:31:38
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO	PROS	Sim	10:31:46
RENAN DOS SANTOS	PC do B	Sim	10:31:45
RODRIGO MAGANHATO	DEM	Sim	10:31:26
ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR	PV	Sim	10:31:20
VITOR ALEXANDRE RODRIGUES	PMDB	Sim	10:31:47
WANDERLEY DIOGO DE MELO	PRP	Sim	10:31:36

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	20	0	20

Resultado da Votação : APROVADO

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1553 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Emérita à Ilustríssima Senhora ELZA MONICA DE OLIVEIRA BITTENCOURT e dá outras providências.

PDL Nº 55 /2017, DA EDIL CÍNTIA DE ALMEIDA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Emérita à Ilustríssima Senhora “ELZA MONICA DE OLIVEIRA BITTENCOURT” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 26 de setembro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR
Secretário Geral

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

EDITAL Nº 022/2017 - Sorteio FINADOS 2017

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Seção de Fiscalização de Ambulantes - Secretaria da Fazenda, torna público que promoverá no dia 16 de Outubro, segunda feira, o sorteio de boxes em frente aos cemitérios municipais, as pessoas jurídicas interessadas em comercializar no dia de finados deverão comparecer na seção de fiscalização de ambulantes, às 14 horas, sito à rua Pernambuco, 100-Centro com cartão de inscrição municipal e Rg para efetuar inscrição. O sorteio ocorrerá na mesma data às 15:00 hs no Salão Verde localizado à Av Eugênio Salerno, 140. Tabela de Taxas, nos termos da Lei 6.343/00, alterada pela Lei 7.328/04.

Preço por Metro Linear expresso em reais;

Barracas e Bancas – 29,00

Carrinhos de Lanches, pizzas e outros – 29,00

Carrinho de Caldo de Cana – 29,00

Caminhão com mercadorias em geral (06. metros) – 163,00

Churrasquinho, caixa de isopor com bebidas – 29,00

Mercadorias – venda na mão – 29,00

Mercadorias expostas no solo – 29,00

Ocupação de Imóvel particular p/ comércio – 29,00

Veículo médio (03 metros) – 82,00

Cláusula 1ª

As taxas serão cobradas pelos agentes da Divisão de Fiscalização de Posturas Imobiliárias e Mobiliárias;

Cláusula 2ª

A cobrança será por meio de talonário de tributos sobre atividades eventuais, ambulantes e outros;

Cláusula 3ª

Os valores arrecadados conforme lei serão repassados ao tesouro publico municipal, por meio de RD, que será emitida e constará do competente processo administrativo.

BRAZ JOSÉ DOS S. MACIEL **CIRO SAQUER AMATD**

CHEFE DA SFFA

CHEFE DA DFPMI

HAMILTON PAES DE SDUZA

DIRETOR DE ÁREA

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

A Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, através da sua Pregoeira, torna público às licitantes participantes do Pregão 005/2017, destinado à Contratação de empresa especializada para modernização do elevador do prédio da FUNSERV, com manutenção preventiva e corretiva, abrangendo o fornecimento de peças e equipamentos, em regime de empreitada por preço global, incluindo garantia e assistência técnica. Este Pregão foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela Sra. Presidente, conforme artigo 27, Decreto Federal 5.450/05. Sorocaba, 26 de setembro de 2017. Amanda Cristina Nunes Schiavi. Pregoeira.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba



MESA DIRETORA 2017

Presidente: **Rodrigo Maganhato - DEM**

1º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**

2º Vice-Presidente: **Luis Santos Pereira Filho - PRDS**

3º Vice-Presidente: **Hudson Possini - PMDB**

1º Secretário: **Fausto Salvador Peres - PTN**

2º Secretário: **José Francisco Martínez - PSDB**

3º Secretário: **Pérciles Régis Mendonça de Lima - PMDB**

17ª LEGISLATURA - 2017/2020

Asselmo Botim Neto - PSDB
Antônio Carlos Silveira Junior - PV
Cintia de Almeida - PMDB
Fausto Salvador Peres - Podemos
Fernanda Schlic Garcia - PSOL
Fernanda Alves Lisboa Diniz - PMDB
Francisco França de Silva - PT

Hélio Mauro Silva Brasileiro - PMDB
Hudson Possini - PMDB
Iara Bernardi - PT
Irineu Donizeti de Toledo - PRB
Jade Paes Nogueira Miranda - PSDB
José Apelo de Silva - PSB
José Francisco Martínez - PSDB

Luis Santos Pereira Filho - PRDS
Pérciles Régis Mendonça de Lima - PMDB
Renan dos Santos - PCdoB
Rodrigo Maganhato - DEM
Vitor Alexandre Rodrigues - PMDB
Wanderley Diego de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
 CEP: 13013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1552 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor "NELSON NOLÉ".

PDL Nº 51 /2017, DA EDIL CÍNTIA DE ALMEIDA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor "NELSON NOLÉ" a Comenda Referencial de Ética e Cidadania, por dedicar a vida ao trabalho social, cultural e empresarial, prestando relevantes

serviços a Sorocaba com um grande legado de exemplos de ética, cidadania, idealismo e coragem.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 26 de setembro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-
JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR - Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1553 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Emérita à Ilustríssima Senhora ELZA MONICA DE OLIVEIRA BITTENCOURT e dá outras providências.

PDL Nº 55 /2017, DA EDIL CÍNTIA DE ALMEIDA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Emérita à Ilustríssima Senhora "ELZA MONICA DE OLIVEIRA BITTENCOURT" pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 26 de setembro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-
JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR - Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1554, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Medalha de Mérito Cultural "Ademar Carlos Guerra" à Ilustríssima atriz "Beatriz Lanutti de Almeida" e dá outras providências.

PDL Nº 53/2017, DD EDIL RENAN DOS SANTOS

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Cultural "Ademar Carlos Guerra" à Ilustríssima atriz "Beatriz Lanutti de Almeida - Bia Lanutti", por ter-se sobressaído no cenário artístico cultural no município de Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 28 de setembro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-
JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR - Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1555, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito Esportivo "Newton Corrêa da Costa Júnior" (Campineiro) ao lutador sorocabano "Fabio Maldonado" e dá outras providências.

PDL Nº 54/2017, DO EDIL VITDR ALEXANDRE RODRIGUES

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Esportivo "Newton Corrêa da Costa Júnior" (Campineiro) ao "Fabio Maldonado", pelos relevantes serviços na área do esporte prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 28 de setembro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-
JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR - Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1556, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Acrescenta o parágrafo único ao art. 3º do Decreto Legislativo nº 1281, de 21 de novembro de 2013 (Institui o Prêmio Nelson Mandela).

PDL Nº 43/2017, DO EDIL RENAN DOS SANTOS

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Acrescenta o parágrafo único ao art. 3º do Decreto Legislativo nº 1281, de 21 de novembro de 2013, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - Não havendo indicação no ano anterior na data de que trata o caput, a indicação poderá ser realizada até o dia 30 de setembro do presente ano, devendo o prêmio ser conferido no dia 20 do novembro, em comemoração ao Dia Nacional da Consciência Negra." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo ocorrerão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 28 de setembro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-
JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR - Secretário Geral

Assunto Justificativa de Ausência
Remetente Vereador Renan Santos <renanvereador@camarasorocaba.sp.gov.br>
Para Cerimonial <cerimonial@camarasorocaba.sp.gov.br>
Data 25.10.2017 16:25



É com grande satisfação que recebi o convite da Sessão Solene para Entrega de Título de Cidadã Emérita para Elza Mônica de Oliveira Bittencourt, a ser realizada na data de hoje às 19h00min.

Entretanto, com pesar, informo a impossibilidade de comparecer ao mesmo tendo em vista compromisso anteriormente agendado.

Parabenizo Vossa Excelência pela iniciativa e desejo sucesso na realização do evento.

Atenciosamente
Renan Santos .

C

C

Cerimonial

De: elkier polez <elkier.assimprensa@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 25 de outubro de 2017 17:29
Para: cerimonial@camarasorocaba.sp.gov.br
Assunto: Justificativa de Ausência

Boa tarde!

O vereador Fausto Peres (PODEMOS), agradece o convite para a Sessão Solene (TCE Elza Monica De Oliveira) que será realizada no dia 25/10 - 19h00, mas infelizmente já havia assumido outro compromisso anteriormente e não poderá comparecer.

O vereador deseja sucesso na Sessão Solene !

Atenciosamente,

 ELKIER POLEZ

Assessor Parlamentar

Gabinete 08 - vereador Fausto Peres

Câmara Municipal de Sorocaba



Cerimonial

De: Elisa Ivace Momoshima <emomoshima@sorocaba.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 25 de outubro de 2017 09:18
Para: cerimonial@camarasorocaba.sp.gov.br
Assunto: Sessão solene - 25/10/2017 - 19:00 horas

Bom dia,

A Secretária da Educação, Profª Marta Regina Cassar, agradece o convite para Sessão solene: Título de cidadã emérita para Elza Monica de Oliveira Bittencourt”

**"Parabenizo a Vereadora Cíntia de Almeida pelo reconhecimento da Srª Mônica Bittencourt que se destaca em nosso município como exemplo de cidadã.
Professora Marta Regina Cassar"**

Em virtude de compromissos assumidos anteriormente estará impossibilitada de comparecer.

Atenciosamente,

Elisa Ivace Momoshima
Secretaria da Educação
Prefeitura de Sorocaba
15 - 32382204/2201
emomoshima@sorocaba.sp.gov.br

C



Sorocaba, 20 de outubro de 2017.

AGRADECIMENTO

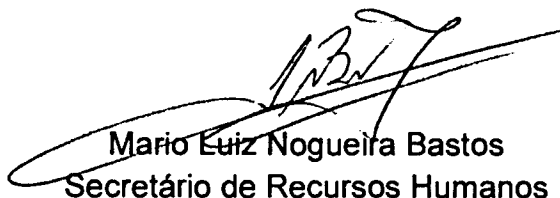
Senhor Presidente,

Foi com satisfação que recebemos o convite para participar dos eventos a serem realizados no Plenário da Casa entre os dias 23 e 27 de outubro.


Venho informar que devido a compromissos anteriormente assumidos, não poderei comparecer, mas faço questão de manifestar meus cumprimentos.

Sem mais, concluo reiterando os mais elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Mario Luiz Nogueira Bastos
Secretário de Recursos Humanos

Ilmo. Sr.
Rodrigo Manga
Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba



SS 25/10 QUA 19h 20

Cerimonial

De: Gleice Bassetto <gbassetto@sorocaba.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 24 de outubro de 2017 11:59
Para: cerimonial@camarasorocaba.sp.gov.br
Assunto: Fwd: Fwd: CONVITE - Câmara de Bairro em Bairro e Audiências Públicas de 24 a 30/10/17
Anexos: 4o CAMARA DE BAIRRO EM BAIRRO.pdf; CONVITE - E-MAIL - AP - Transformação da mobilidade urbana em Sorocaba - Vereadora Fernanda Garcia.pdf; CONVITE - AP Combate ao AVC_vereador Fausto Peres.pdf; CONVITE - E-MAIL - AP - Crescimento urbanístico organizado - Vereador Hudson Pessini.pdf; CONVITE - E-MAIL - AP - Outubro Rosa - Vereador Hudson Pessini.pdf

Bom dia!

Foi com satisfação que recebi os convites: Câmara de Bairro em Bairro e Audiências Públicas de 24 a 30/10/2017.

Venho informar que devido a compromissos anteriores assumidos, não poderei comparecer, mas faço questão de manifestar os meus cumprimentos.

Sem mais, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Alexandre Hugo de Moraes

Secretário de Igualdade e Assistência Social

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: CONVITE - Câmara de Bairro em Bairro e Audiências Públicas de 24 a 30/10/17

Data: Fri, 20 Oct 2017 10:57:55 -0200

De: Cerimonial <cerimonial@camarasorocaba.sp.gov.br>

Para: 'Cerimonial' <cerimonial@camarasorocaba.sp.gov.br>

Handwritten signature



SS 25/10 QUA
JAH

Cerimonial

De: JULIANE DE LUZIA TEIXEIRA <jluzia@sorocaba.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 24 de outubro de 2017 13:29
Para: cerimonial@camarasorocaba.sp.gov.br
Assunto: Convite

21

Prezado Presidente da Câmara

RODRIGO MANGA

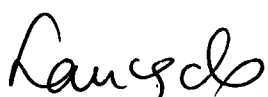
Por motivo de compromissos anteriormente assumidos não poderei estar presente nos eventos dos dias 24 a 27/10/2017.

C
Att,

Suélei Marjorie Gonçalves

Secretária SECID

C



SS 25/10 QUA

JAN 22

Cerimonial

De: 5ª Seção 14ª CSM <14csm.relacoespublicas@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 23 de outubro de 2017 14:31
Para: cerimonial
Assunto: Titulo de Cidadã

Boa Tarde,
Esta chefia não poderá comparecer por compromissos anteriormente assumidos.

Respeitosamente,

Donizete dos Reis Caetano - 1º Ten

Oficial de Comunicação Social - Relações Públicas

(15) 3232-7066 Ramal: 201

14csm.relacoespublicas@gmail.com

Lauro

SS 25/10 - QUA 23
Jah



Sorocaba, 20 de outubro de 2017.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
DD. Sr. Rodrigo Manga.
Presidente

Prezado Sr. Presidente,

Servimo-nos do presente para agradecermos a V.Sa. o convite recebido, pela **Câmara Municipal de Sorocaba**, para participar da Sessão Solene **Título de Cidadã Emérita para Elza Monica de Oliveira Bittencourt** e das Audiências Públicas **Projeto Conecta - Mobilidade Urbana, A Prevenção e a Conscientização do Câncer de Mama no Município de Sorocaba**, em alusão ao movimento mundial intitulado **Outubro Rosa, Combate ao Acidente Vascular Cerebral (AVC) e Cinco anos de Parque Tecnológico** nos dias **24, 25, 26 e 27 de outubro**, respectivamente, no **Plenário da Câmara Municipal**.

Impossibilitados de prestigiar esse importante evento devido a compromissos assumidos anteriormente, nós, diretores e gerente do CIESP Sorocaba, os parabenizamos e agradecemos o convite recebido.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Mario K. Tanigawa
1º Vice Diretor

Ery Domingues de Syllos
Diretor Titular

Nelson Tadeu Carcellara
2º Vice Diretor

CIESP
Centro das Indústrias
Do Estado de São Paulo

Diretoria Regional
De Sorocaba

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 3.260
Alto da Boa Vista - 18013-280 - Sorocaba/SP
Fone: (15) 4009-2900 Fax: (15) 4009-2929

Rodrigo



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

24

ATA DA 54ª (QUINQUAGÉSIMA QUARTA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2017, PARA A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃ EMÉRITA À ILUSTRÍSSIMA SRA. ELZA MONICA DE OLIVEIRA BITTENCOURT.

Às 20h, o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando a Nobre *Edil Cíntia de Almeida*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida o *Edil José Francisco Martinez*, a recepcionar as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Sr. Hudson Zuliani, Secretário Municipal de Licitações e Contratos; Jornalista Angela Fiorenzo, Presidente da ASI - Associação Sorocabana de Imprensa; Sr. Mauricio Barisson, representando o Sr. Alexandre Hugo, Secretário Municipal de Igualdade e Assistência Social; Sr. Jorge Afeich, representando o Sr. Robson Coivo, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem o homenageado desta noite, a Ilustríssima Sra. ELZA MONICA DE OLIVEIRA BITTENCOURT, acompanhada de seus familiares. O Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a declamação do Hino Nacional feita pela Presidente da Associação Sorocabana de Imprensa, Angela Fiorenzo. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Em seguida, a Presidente Nobre *Edil Cíntia de Almeida*, faz sua saudação inicial. Neste momento, o Mestre de Cerimônias convida todos a assistir um vídeo preparado especialmente para esta solenidade. Logo após, respectivamente fazem uso da tribuna, a Presidente desta solenidade Nobre *Edil Cíntia de Almeida* e o Nobre *Edil José Francisco Martinez*. Em seguida, a Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 55/2017, referente à outorga do Título de Cidadã Emérita à Ilustríssima Sra. ELZA MONICA DE OLIVEIRA BITTENCOURT e, logo faz a entrega do Título de Cidadania à homenageada, a qual faz seu discurso de agradecimento. Às 22h, a Nobre *Edil Cíntia de Almeida*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

CÍNTIA DE ALMEIDA: _____

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ: _____

Pedro A.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Em Branco